



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ: 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL Nº 591/2018.

“Autoriza a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2018 e altera a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de dezembro de 2017 e dá outras Providencias.”

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, José Gomes Monteiro, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2018 alterando a redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de Dezembro de 2017.

**Art. 2º.** O artigo 7º da Lei Municipal nº 573/2017, de 13 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação;

**“Artigo 7º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento), da despesa fixada nesta Lei para todos os órgãos da administração direta e indireta, com a finalidade e reforçar dotações que se tornarem insuficientes, através da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, conforme disposto no item III do parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, podendo incluir, fontes de recursos em cada ação, bem como, elemento de despesa se necessário.”**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2018.

Alto Caparaó, 25 de Outubro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 591</u> foi	publicado no quadro de avisos do hall da sede
de Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos	termos da Lei Municipal nº 157/2003.
Dou fé.	
Alto Caparaó / MG	25 de outubro de 2018
Assinatura do Servidor	

  
**JOSÉ GOMES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal